

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 05/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO AMBIENTE PEDAGÓGICO DE PODOLOGIA NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CURITIBA – CENTRO – UEPT 01 DO SENAC/PR.-----

No dia vinte e nove de março do ano de dois mil e dezoito, às 13h30min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 05/2017, com a presença da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Normativa nº 24/2016, de 08.11.2016, do SENAC/PR, presidida por **Isabelle Campestrini**, e seus respectivos membros **Rafaela Borchardt** e **Stephanie Avila Fonseca Dias**. A Comissão de licitação conta com apoio de **Thatiana de Fátima Tavares Benato**.-----

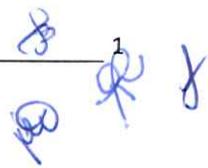
A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR procedeu à análise das Propostas Comerciais, conforme checklists anexos, e, ao final, decidiu o seguinte:--

AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 162.347,86 (cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A área técnica do SENAC/PR emitiu parecer favorável visto que a proposta comercial apresentada está de acordo com os termos do Instrumento Convocatório e seus Anexos. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA**.-----

MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA.

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 172.583,28 (cento e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). A licitante adotou percentual de 2,00% em sua Tabela de Composição Analítica do BDI. Assim, a Comissão de Licitação optou por promover diligência com fundamento nos subitens 7.5.3 e 16.7 do Edital, questionando a licitante quanto à opção pelo Regime Simplificado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS, nos moldes do Decreto nº 230, de 04 de março de 2010, do município de Curitiba. Em resposta à diligência, a licitante informou que é optante pelo Regime Simplificado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS.-----



A área técnica do SENAC/PR, por sua vez, emitiu parecer favorável visto que a proposta comercial apresentada está de acordo com os termos do Edital e seus Anexos. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA**.-----

PHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 149.399,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). A licitante adotou percentual de 2,00% em sua Tabela de Composição Analítica do BDI. Assim, a Comissão de Licitação optou por promover diligência com fundamento nos subitens 7.5.3 e 16.7 do Edital, questionando a licitante quanto à opção pelo Regime Simplificado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS, nos moldes do Decreto nº 230, de 04 de março de 2010, do município de Curitiba. Em resposta à diligência, a licitante informou que não é optante pelo Regime Simplificado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS. A Comissão de Licitação, considerando o disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, do Decreto, bem como que a licitante não comprovou a opção pelo regime simplificado de arrecadação, decidiu que a licitante não adotou a alíquota correta, qual seja 5%.-----

A área técnica do SENAC/PR, por sua vez, emitiu parecer desfavorável visto que a licitante apresentou percentual máximo do valor total a ser empregado a título de aquisição de materiais de 63,00%, em desacordo com subitem 6.3.3 do Edital. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a licitante **DESCCLASSIFICADA** para o lote em questão.-----

Diante do acima exposto, a Comissão Especial de Licitação decidiu da seguinte forma:-----

EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA.	R\$ 162.347,86	CLASSIFICADA
MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA.	R\$ 172.583,28	CLASSIFICADA
PHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 149.399,99	DESCCLASSIFICADA

Assim, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa classificada em 1º lugar, conforme quadro a seguir:-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '8' and other illegible marks.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA.	R\$ 162.347,86

Na sequência a Presidente informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Comerciais será informado pela Comissão de Licitação às empresas licitantes por meio do site www.pr.senac.br. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 14h20min. Curitiba, vinte e nove de março de dois mil e dezoito.-----



Isabelle Campestrini
Presidente da Comissão de Licitação



Rafaela Borchardt
Membro da Comissão de Licitação



Stephanie Avila Fonseca Dias
Membro da Comissão de Licitação



Thatiana de Fátima Tavares Benato
Apoio da Comissão de Licitação

CC05/2018 – CHECKLIST – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA	AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA.
CNPJ	28.254.470/0001-09
5.1 Habilitação Jurídica:	
6.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK
6.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.	OK
6.1.3 <u>Preço global:</u> cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.	OK
6.1.4 <u>Prazo para a execução/conclusão dos serviços:</u> não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos , contados a partir do 10º (décimo) dia após a data do correspondente instrumento de contrato, sendo este prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização da licitante eventualmente contratada , visando o início dos trabalhos, em conformidade com os termos do item 11 abaixo e com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO constante do ANEXO XIV deste Edital.	OK
6.1.5 <u>Validade da proposta:</u> não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).	OK
6.1.6 <u>Forma e condições de pagamento:</u> deverão estar em consonância com o estabelecido no item 12 do presente Instrumento Convocatório.	OK
6.1.7 <u>Identificação do representante legal da empresa:</u> responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.	OK
6.1.8 <u>Identificação do Responsável Técnico pela Obra:</u> profissional responsável pela execução do objeto deste procedimento licitatório.	OK
6.1.9 <u>Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s)</u> pelas instalações elétricas comuns e pelas instalações elétricas estabilizadas e cabeamento estruturado (rede lógica de dados e voz).	OK
6.2. Devem ser apresentados pela licitante, devidamente preenchidos, juntamente com sua Carta de Apresentação da Proposta Comercial, por escrito e em arquivo digital (CD/DVD) , a Planilha Orçamentária , o Cronograma Físico-Financeiro e a Tabela de Composição Analítica do BDI , conforme os modelos dos ANEXOS XIII, XIV e XV deste Edital.	OK
6.3. No que tange ao preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO XII), do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XIV) e da Tabela de Composição Analítica do BDI (ANEXO XV), os seguintes parâmetros deverão ser observados: 6.3.1 Não poderá haver alterações das quantidades estabelecidas na Planilha Orçamentária. 6.3.2 Não poderão ser incluídos, excluídos e/ou alterados os serviços listados na Planilha Orçamentária. 6.3.3 O percentual máximo do valor total a ser empregado a título de aquisição de materiais é de 61,00% (sessenta e um por cento). 6.3.4 A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo do ANEXO XV, discriminando com clareza todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios). 6.3.5 Cada licitante deverá preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI de acordo com seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço global da sua proposta, inclusive os cálculos da alíquota do ISS adotada (de acordo com a legislação municipal vigente à época da elaboração da Proposta pela licitante). 6.3.6 As despesas relativas ao IRPJ e à CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, e, portanto, têm natureza direta e personalíssima, não podendo ser classificados como despesas indiretas decorrentes da execução de um determinado serviço. 6.3.7 As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, mas sim computadas no custo direto dos serviços.	OK

<p>6.3.8 A contribuição previdenciária deverá ser incluída na composição do BDI, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.844/2013 (referente à desoneração da folha de pagamento).</p> <p>6.3.9 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com a Planilha Orçamentária apresentada, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores.</p> <p>6.3.10 Os custos referentes à perda de materiais deverão ser contemplados no orçamento juntamente com o custo do item a que se referem.</p>	
SITUAÇÃO	CLASSIFICADA

Curitiba, 29 de março de 2018.



Isabelle Campestrini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Rafaela Borchardt

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Stephanie Avila Fonseca Dias

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Thatiana de Fátima Tavares Benato

Apoio da Comissão Permanente de Licitação

CC05/2018 – CHECKLIST – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA	MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ	03.475.790/0001-50
5.1 Habilitação Jurídica:	
6.1.1 <u>Razão Social</u> ou <u>denominação da licitante</u> e <u>número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME.</u>	OK
6.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.	OK
6.1.3 <u>Preço global:</u> cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.	OK
6.1.4 <u>Prazo para a execução/conclusão dos serviços:</u> não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos , contados a partir do 10º (décimo) dia após a data do correspondente instrumento de contrato, sendo este prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização da licitante eventualmente contratada , visando o início dos trabalhos, em conformidade com os termos do item 11 abaixo e com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO constante do ANEXO XIV deste Edital.	OK
6.1.5 <u>Validade da proposta:</u> não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).	OK
6.1.6 <u>Forma e condições de pagamento:</u> deverão estar em consonância com o estabelecido no item 12 do presente Instrumento Convocatório.	OK
6.1.7 <u>Identificação do representante legal da empresa:</u> responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.	OK
6.1.8 <u>Identificação do Responsável Técnico pela Obra:</u> profissional responsável pela execução do objeto deste procedimento licitatório.	OK
6.1.9 <u>Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s)</u> pelas instalações elétricas comuns e pelas instalações elétricas estabilizadas e cabeamento estruturado (rede lógica de dados e voz).	OK
6.2. Devem ser apresentados pela licitante, devidamente preenchidos, juntamente com sua Carta de Apresentação da Proposta Comercial, por escrito e em arquivo digital (CD/DVD) , a Planilha Orçamentária , o Cronograma Físico-Financeiro e a Tabela de Composição Analítica do BDI , conforme os modelos dos ANEXOS XIII, XIV e XV deste Edital.	OK
6.3. No que tange ao preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO XII), do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XIV) e da Tabela de Composição Analítica do BDI (ANEXO XV), os seguintes parâmetros deverão ser observados: 6.3.1 Não poderá haver alterações das quantidades estabelecidas na Planilha Orçamentária. 6.3.2 Não poderão ser incluídos, excluídos e/ou alterados os serviços listados na Planilha Orçamentária. 6.3.3 O percentual máximo do valor total a ser empregado a título de aquisição de materiais é de 61,00% (sessenta e um por cento). 6.3.4 A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo do ANEXO XV, discriminando com clareza todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios). 6.3.5 Cada licitante deverá preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI de acordo com seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço global da sua proposta, inclusive os cálculos da alíquota do ISS adotada (de acordo com a legislação municipal vigente à época da elaboração da Proposta pela licitante). 6.3.6 As despesas relativas ao IRPJ e à CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, e, portanto, têm natureza direta e personalíssima, não podendo ser classificados como despesas indiretas decorrentes da execução de um determinado serviço. 6.3.7 As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, mas sim computadas no custo direto dos serviços. 6.3.8 A contribuição previdenciária deverá ser incluída na composição do BDI , em atendimento ao disposto na Lei nº 12.844/2013 (referente à desoneração da folha de pagamento).	OK

Handwritten signatures and initials.

6.3.9 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com a Planilha Orçamentária apresentada, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores. 6.3.10 Os custos referentes à perda de materiais deverão ser contemplados no orçamento juntamente com o custo do item a que se referem.	
SITUAÇÃO	CLASSIFICADA

Curitiba, 29 de março de 2018.



Isabelle Campestrini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Rafaela Borchardt

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Stephanie Avila Fonseca Dias

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Thatiana de Fátima Tavares Benato

Apoio da Comissão Permanente de Licitação

CC05/2018 – CHECKLIST – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA	PHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ	06.291.743/0001-44
5.1 Habilitação Jurídica:	
6.1.1 <u>Razão Social</u> ou <u>denominação da licitante</u> e <u>número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME</u> .	OK
6.1.2 <u>Objeto da licitação</u> : conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.	OK
6.1.3 <u>Preço global</u> : cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.	OK
6.1.4 <u>Prazo para a execução/conclusão dos serviços</u> : não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos , contados a partir do 10º (décimo) dia após a data do correspondente instrumento de contrato, sendo este prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização da licitante eventualmente contratada , visando o início dos trabalhos, em conformidade com os termos do item 11 abaixo e com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO constante do ANEXO XIV deste Edital.	OK
6.1.5 <u>Validade da proposta</u> : não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).	OK
6.1.6 <u>Forma e condições de pagamento</u> : deverão estar em consonância com o estabelecido no item 12 do presente Instrumento Convocatório.	OK
6.1.7 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> : responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.	OK
6.1.8 <u>Identificação do Responsável Técnico pela Obra</u> : profissional responsável pela execução do objeto deste procedimento licitatório.	OK
6.1.9 <u>Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s)</u> pelas instalações elétricas comuns e pelas instalações elétricas estabilizadas e cabeamento estruturado (rede lógica de dados e voz).	OK
6.2. Devem ser apresentados pela licitante, devidamente preenchidos, juntamente com sua Carta de Apresentação da Proposta Comercial, por escrito e em arquivo digital (CD/DVD) , a Planilha Orçamentária , o Cronograma Físico-Financeiro e a Tabela de Composição Analítica do BDI , conforme os modelos dos ANEXOS XIII, XIV e XV deste Edital.	OK
6.3. No que tange ao preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO XII), do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XIV) e da Tabela de Composição Analítica do BDI (ANEXO XV), os seguintes parâmetros deverão ser observados: 6.3.1 Não poderá haver alterações das quantidades estabelecidas na Planilha Orçamentária. 6.3.2 Não poderão ser incluídos, excluídos e/ou alterados os serviços listados na Planilha Orçamentária. 6.3.3 O percentual máximo do valor total a ser empregado a título de aquisição de materiais é de 61,00% (sessenta e um por cento). 6.3.4 A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo do ANEXO XV, discriminando com clareza todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios). 6.3.5 Cada licitante deverá preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI de acordo com seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço global da sua proposta, inclusive os cálculos da alíquota do ISS adotada (de acordo com a legislação municipal vigente à época da elaboração da Proposta pela licitante). 6.3.6 As despesas relativas ao IRPJ e à CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, e, portanto, têm natureza direta e personalíssima, não podendo ser classificados como despesas indiretas decorrentes da execução de um determinado serviço. 6.3.7 As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, mas sim computadas no custo direto dos serviços. 6.3.8 A contribuição previdenciária deverá ser incluída na composição do BDI , em atendimento ao disposto na Lei nº 12.844/2013 (referente à desoneração da folha de pagamento).	A licitante apresentou percentual de 63% a título de aquisição de materiais, contrariando o subitem 6.3.3 do Edital. A licitante adotou percentual de 2,00% de alíquota de ISS em sua Tabela de Composição Analítica do BDI, porém não comprovou a opção pelo regime simplificado de arrecadação, contrariando o subitem 6.3.5 do Edital.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

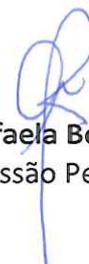
6.3.9 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com a Planilha Orçamentária apresentada, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores. 6.3.10 Os custos referentes à perda de materiais deverão ser contemplados no orçamento juntamente com o custo do item a que se referem.	
SITUAÇÃO	DESCLASSIFICADA

Curitiba, 29 de março de 2018.



Isabelle Campestrini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Rafaela Borchardt

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Stephanie Avila Fonseca Dias

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Thatiana de Fátima Tavares Benato

Apoio da Comissão Permanente de Licitação